




ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em..... 07 / 12 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	003/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 936 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 07 de 12 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário.....  ANTÔNIO PINTO DE SOUZA SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

" Altera disposições da Lei Complementar 048/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, do Poder Legislativo do Município de Aquidauana/MS e dá outras providências."

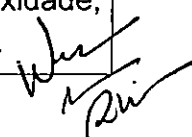
1º. O artigo 3º da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Quadro Permanente do Poder Legislativo do Município de Aquidauana/MS é constituído dos seguintes grupos ocupacionais:

- I -
- II - Nível Superior - NS.
- III -
- IV -
- V -
- VI -

Art. 2º. O Art. 5º da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Grupo Ocupacional II – Nível Superior – NS, compõe-se de cargos de provimento efetivo, que se destinam à execução de atividades em áreas de maior complexidade, responsabilidade e conhecimento específico com necessidade de graduação superior.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em..... 07 / 12 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	003/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº..... 936 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de..... 07 de 12 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>Antônio de Souza</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

Art. 3º O Art. 6º da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 6º. O Grupo Ocupacional III - Apoio Legislativo e Administrativo - ALA, compõe-se de cargos de provimento efetivo de nível médio, que se destinam à execução de atribuições relacionadas com a área legislativa e com a administração em geral, secretariado, telefonista, a recepção, digitação, tradução e interpretação de língua brasileira de sinais, transcrição literal de texto, serviços de pagamento e recebimento de valores, arquivo com catalogação, guarda e armazenamento de documentos no formato físico e digital, bem como administração de materiais e do patrimônio, e outros serviços determinados pela chefia superior.

(...)

.....”

Art. 4º. O Art. 7º da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 7º. O Grupo Ocupacional IV - Apoio Técnico-Científico - ATC, compõe-se de cargos de provimento efetivo, que se destinam à execução de atribuições técnico-profissionais, nas áreas de informática com habilitação específica em nível médio ou superior.

(...)

.....”

Art. 5º. O Art.19 da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 19 O servidor ocupante de cargo efetivo que ingressou nos quadros do Poder Legislativo anteriormente a 31 de dezembro de 2021 e que a partir de 05 de

[Handwritten signature]




ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 07 / 12 / 2021

Registrado sob o nº... 936 / 2021

Sessão de... 07 de 12 / 2021

Funcionário...  Duffeo Pinto de Souza
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

003/2021
NÚMERO

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

outubro de 1989, exerceu ou vier a exercer cargo de direção ou assessoramento superiores, durante 04 (quatro) anos consecutivos ou 08 (oito) anos alternados, incorpora, definitivamente, à remuneração do seu cargo, para todos os efeitos legais, 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo em comissão, observando o seguinte:

(...)

Art. 6º. O Art. 23 da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“

Parágrafo único: Aos cargos de provimento em comissão aplica-se o percentual de 1/3 dos vencimentos quando do requerimento para gozo das férias.

(...)

Art.7º. O Art. 32 da Lei Complementar nº 048/2014 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“

Art. 32 Para os servidores enquadrados ou nomeados mediante aprovação em concurso público municipal, o tempo de serviço prestado anteriormente ao Município, sob qualquer forma de vínculo, será considerado somente para a aposentadoria prevista nesta Lei.

Parágrafo primeiro. Caso o servidor tire licença para tratar de assuntos particulares antes de completar o quinquênio aquisitivo, perderá a licença prêmio e o adicional por tempo de serviços correspondente, iniciando-se nova contagem de quinquênio quando do seu retorno.

Parágrafo segundo. Não se aplicam aos Servidores Públicos Efetivos, que ingressarem nos quadros permanente do Poder Legislativo mediante concurso



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em..... 07 / 12 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	003/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº..... 936 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de..... 07 de 12 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>Duflis Pinto de Souza</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

público, cuja posse venha ocorrer após 31.12.2021, as disposições contidas no Art. 58; Art. 69§1º e § 2º; Art. 75 devido as modificações introduzidas nesta lei para 1/3; Art. 76; Art. 80 § 2º; Art. 83 incisos VIII e IX, Art. 96; Art. 103 da Lei nº 1.231/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Aquidauana/MSe suas alterações.

Parágrafo terceiro: *Aos cargos de provimento efetivo cuja posse se der após 31 de dezembro de 2021, aplica-se o percentual de 1/3 dos vencimentos quando do pagamento de férias.*

(...)

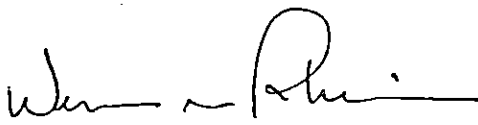
Art.8º. Os anexos desta Lei, com suas respectivas Tabelas, constituem parte integrante do seu texto.

Art.9º. Fica autorizado o Presidente, mediante Decreto, a promover o enquadramento dos servidores atuais.

Art.10º. As despesas decorrentes a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação própria, constante no Orçamento.

Art.11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de dezembro de 2021.


Ver. Wezer Lucarelli
- Vereador Presidente -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 07 / 12 / 2021

Registrado sob o nº 936 / 2021

Sessão de 07 de 12 / 2021

Funcionário

Angela Pinto de Souza
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

003/2021
NÚMERO

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

ANEXO I

DOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR – TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL SUPERIOR.

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº /2021

	CARGO	QUAN	CLASSES/ REFERÊNCIAS						
			A	B	C	D	E	F	G
01	Contador Público	01	76-77-78	79-80-81	82-83-84	85-86-87	88-89-90	91-92-93	x
02	Advogado	02	76-77-78	79-80-81	82-83-84	85-86-87	88-89-90	91-92-93	x
03	Controlador Interno	01	76-77-78	79-80-81	82-83-84	85-86-87	88-89-90	91-92-93	x

EXIGÊNCIAS DO CARGO

01 - Curso Superior e registro no Conselho Regional de Contabilidade e aptidão técnica na área de contabilidade pública.

02 - Curso Superior em Direito e registro na OAB/MS.

03 - Curso Superior em administração, direito, ciências contábeis e economia com aptidão técnica específica para o desempenho das funções da controladoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Wezer Lucarelli
Ver. Wezer Lucarelli
- Vereador Presidente -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em... 07 / 12 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	003/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 936 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 07 de 12 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário... <i>Wesley Pinto de Souza</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

ANEXO II

DOS CARGOS - TABELA 3 - GRUPO OCUPACIONAL III - APOIO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO - A. L. A.

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021

	CARGO	QUAN	CLASSES/REFERÊNCIAS						
			A	B	C	D	E	F	G
01	Assistente Legislativo	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
02	Auxiliar Legislativo	02	25-26-27	29-30-31	33-34-35	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51
03	Agente Administrativo	10	34-35-36	37-38-39	40-41-42	43-44-45	46-47-48	49-50-51	52-53
04	Tradutor e Interprete Libras	01	34-35-36	37-38-39	40-41-42	43-44-45	46-47-48	49-50-51	52-53

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

- 01 - 2º Grau Completo e curso de digitação.
- 02 - 1º Grau Completo e curso de digitação.
- 03 - Nível médio
- 04 - Nível médio - Lei nº 12.319/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Wesley Pinto de Souza
Ver. Wezer Lucarelli



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 07, 12, 2021

Registrado sob o nº 936, 2021

Sessão de 07 de 12, 2021

Funcionário *Wesley Pinto de Souza*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

003/2021
NÚMERO

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

- Vereador Presidente -

ANEXO III

DOS CARGOS - TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL IV - APOIOTÉCNICO - CIENTÍFICO
- A. T. C.

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2014

CARGO	QUAN	CLASSES/REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
01 Gestor de Tecnologia da Informação	01	36-37-38	39-40-41	42-43-44	45-46-47	48-49-50	51-52-53	54

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

01- Ensino superior de tecnólogo ou ensino médio na área específica

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Wesley Pinto de Souza
Ver. Wezer Lucarelli
- Vereador Presidente -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em.....07 / 12 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	003/2021 NÚMERO
	Registrado sob o nº 936 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Sessão de 07 de 12 / 2021	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>Weser Pinto de Souza</i> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

Art. 11. ANEXO I - DOS CARGOS - TABELA 5 - GRUPO OCUPACIONAL V - SERV. AUX. E OCUPACIONAIS – S. A. O., passa a vigorar com a seguinte redação:

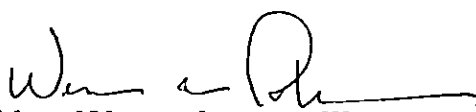
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2014

CARGO		QUANT	CLASSES/ REFERÊNCIAS									
			A	B	C	D	E	F	G	H	i	J
01	Aux. de Serv. Gerais	06	06-07-08	10-11-12	14-15-16	18-19-20	22-23-24	26-27-28	30-31-32	34-35-36	38-39-40	42-43-44

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

01 – 1º Grau Completo

**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**


Ver. Wezer Lucarelli
- Vereador Presidente -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 07 / 12 / 2021

Registrado sob o nº 936 / 2021

Sessão de 07 de 12 / 2021

Funcionário... *Wesley Pinto de Souza*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

003 / 2021
NÚMERO

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

ANEXO V

DOS CARGOS - TABELA 6 - GRUPO OCUPACIONAL VI – APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AAO – EM EXTINÇÃO.

CARGO	QUANT	CLASSES/REFERÊNCIAS								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
01 Oficial Legislativo	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63	65-66-67	69-70-71

EXIGÊNCIAS DO CARGO:

01 – Ensino médio

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Wesley Pinto de Souza
Ver. Wezer Lucarelli
- Vereador Presidente -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO

Recebido em... 07 / 12 / 2021

Registrado sob o nº 936 / 2021

Sessão de... 07 de 12 / 2021

Funcionário... *Duísio Pinto de Souza*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

003/2021
NÚMERO

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2014

ANEXO I

DOS VENCIMENTOS

TABELA 2

GRUPOS OCUPACIONAIS II, III, IV, V E VI

+ SERVIDORES EFETIVOS - JANEIRO/2022 - 15,00%			
Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
01	1.187,40	50	3.981,80
02	1.217,06	51	4.081,33
03	1.247,86	52	4.183,38
04	1.278,37	53	4.287,36
05	1.310,65	54	4.401,59
06	1.343,43	55	4.505,04
07	1.376,98	56	4.617,67
08	1.411,45	57	4.733,13
09	1.446,71	58	4.851,44
10	1.482,87	59	4.972,73
11	1.519,95	60	5.097,05
12	1.557,97	61	5.224,49
13	1.596,95	62	5.355,09
14	1.636,86	63	5.489,01
15	1.678,29	64	5.626,19
16	1.719,73	65	5.766,87
17	1.762,73	66	5.911,03
18	1.806,77	67	6.058,83
19	1.851,96	68	6.210,35

W. Wezer




ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 07 / 12 / 2021

Registrado sob o nº... 936 / 2021

Sessão de... 07 de 12 / 2021

Funcionário...  Wezer Lucarelli
SERVIDOR

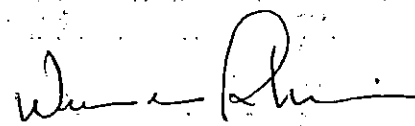
- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

003/2021
NÚMERO

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

20	1.898,24	69	6.385,61
21	1.945,70	70	6.524,75
22	1.994,35	71	6.687,76
23	2.044,21	72	6.855,06
24	2.095,33	73	7.026,44
25	2.147,74	74	7.202,10
26	2.201,38	75	7.382,15
27	2.256,43	76	7.566,71
28	2.312,84	77	7.755,87
29	2.370,66	78	7.949,77
30	2.434,22	79	8.148,51
31	2.490,68	80	8.352,23
32	2.552,95	81	8.561,03
33	2.616,79	82	8.775,06
34	2.682,20	83	8.994,43
38	2.960,65	84	9.219,89
39	3.034,68	85	9.449,78
40	3.110,57	86	9.686,02
41	3.188,32	87	9.928,17
42	3.268,02	88	10.176,38
43	3.349,74	89	10.430,78
44	3.433,48	90	10.691,55
45	3.519,40	91	10.958,83
46	3.607,35	92	11.232,80
47	3.697,54	93	11.513,62
48	3.789,95		
49	3.884,70		

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.


Ver. Wezer Lucarelli



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 07 / 12 / 2021

Registrado sob o nº... 936 / 2021

Sessão de... 07 de 12 / 2021

Funcionário... *Duless Ginto de Souza*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

003/2021
NÚMERO

A U T O R: Ver. Wezer Lucarelli - PSDB

- Vereador Presidente -

II - JUSTIFICATIVA:

A presente Lei Ordinária visa corrigir distorções e consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público, em especial os servidores da Câmara Municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município, assegurando que nenhum servidor receba vencimento menor que o salário mínimo nacional.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de dezembro de 2021.

Wezer Lucarelli
Ver. Wezer Lucarelli
- Vereador Presidente -